



EMENTA N°60

A Comissão de Ética, em sua 194ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24/03/2022, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, caracterizada como ofensa e violência verbal, contrário ao estabelecido nos itens 2.2.4, 2.2.5 e 2.2.12, do Código de Ética da Chesf, procurando agir sempre de forma a que seus atos não sejam interpretados como contrários aos referidos itens.

Comissão de Ética da Chesf